

## Enforce SPE I S.A.

CNPJ nº 28.628.505/0001-14

Balço patrimonial exercicio findo em 2022		Demonstraço do resultado exercicio findo em 2022 (Em Unidade de Real)								
(Em Unidade de Real)		2022			2021		2022		2021	
<b>Ativo</b>										
<b>Ativo circulante</b>										
Caixa e equivalentes de caixa	33.436.501,12	32.081.793,96								
Créditos tributários	252.958,57	62.363,95								
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>33.689.459,69</b>	<b>32.144.157,91</b>								
<b>Ativo não circulante</b>										
Direito aquisitivo - imóveis	91.642,46	103.934,25								
Valores a receber	9.925.140,00	9.929.658,82								
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>10.016.782,46</b>	<b>10.033.593,07</b>								
<b>Total do ativo</b>	<b>43.706.242,15</b>	<b>42.177.750,98</b>								
<b>Passivo</b>										
<b>Passivo circulante</b>										
Fornecedores	2.732,35	51.676,92								
Impostos a recolher	349.032,06	353.176,02								
Contas a pagar	1.396.628,83	1.684.993,02								
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.748.393,24</b>	<b>2.089.845,96</b>								
<b>Passivo não circulante</b>										
Passivos de contrato	25.926.745,65	25.926.745,65								
Impostos diferidos	44.217,60	43.746,67								
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>25.970.963,25</b>	<b>25.970.492,32</b>								
<b>Patrimônio líquido</b>										
Capital social	1.581.409,00	1.581.409,00								
Reservas de capital	10.228.176,00	10.228.176,00								
Reservas de lucros	4.177.300,66	2.307.827,70								
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>15.986.885,66</b>	<b>14.117.412,70</b>								
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>43.706.242,15</b>	<b>42.177.750,98</b>								

**Pedro Bruning do Val - Diretor**  
**Contactus Assessoria Contábil Ltda**  
**José Roberto Melani**  
 Contador - CRC Nº 1SP129058/O-5

As Notas Explicativas encontram-se disponíveis na sede da Companhia

## ENF SPE II S.A.

CNPJ nº 30.612.977/0001-20

Balço patrimonial exercicio findo em 2022		Demonstraço do resultado exercicio findo em 2022 (Em Unidade de Real)								
(Em Unidade de Real)		2022			2021		2022		2021	
<b>Ativo</b>										
<b>Ativo circulante</b>										
Caixa e equivalentes de caixa	128.894.212,59	82.298.869,15								
Clientes a receber	20.502.193,50	29.787.036,05								
Adiantamentos a terceiros	91.767,55	161.285,68								
Créditos tributários	1.441,29	1.441,29								
Estoque de unidades	41.956.809,02	93.348.847,14								
Impostos a recuperar	962.065,06	-								
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>192.408.489,01</b>	<b>205.597.479,31</b>								
<b>Ativo não circulante</b>										
Impostos diferidos	6.025.667,10	497.665,89								
Direito aquisitivo	9.439.048,40	21.668.522,40								
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>15.464.715,50</b>	<b>22.166.188,29</b>								
<b>Total do ativo</b>	<b>207.873.204,51</b>	<b>227.763.667,60</b>								
<b>Passivo</b>										
<b>Passivo circulante</b>										
Fornecedores	4.531.157,12	1.240.482,66								
Impostos a recolher	423.194,73	4.894.612,31								
Encargos sociais	6.302,34	4.521,61								
Contas a pagar	5.927.601,81	24.735.918,21								
Dividendos a pagar	-	16.395.636,50								
Provisões diversas	14.083.260,71	-								
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>24.971.516,71</b>	<b>47.271.171,29</b>								
<b>Patrimônio líquido</b>										
Capital social	1.854.523,94	1.854.523,94								
Reservas de capital	178.637.972,37	178.637.972,37								
Reservas de lucros	2.409.191,49	-								
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>182.901.687,80</b>	<b>180.492.496,31</b>								
<b>Total do passivo do patrim. liq.</b>	<b>207.873.204,51</b>	<b>227.763.667,60</b>								

**Pedro Bruning do Val - Diretor**  
**Contactus Assessoria Contábil Ltda**  
**José Roberto Melani**  
 Contador - CRC Nº 1SP129058/O-5

As Notas Explicativas encontram-se disponíveis na sede da Companhia

## ENF SPE III S.A.

CNPJ nº 33.892.827/0001-06

Balço patrimonial exercicio findo em 2022		Demonstraço do resultado exercicio findo em 2022 (Em Unidade de Real)								
(Em Unidade de Real)		2022			2021		2022		2021	
<b>Ativo</b>										
<b>Ativo circulante</b>										
Caixa e equivalentes de caixa	1.684.290,50	846.010,18								
Clientes	38.731,25	361.171,88								
Direito aquisitivo - Imóveis	2.050,72	78.916,62								
Créditos tributários	11.792,98	73.976,20								
Outros ativos	398,00	-								
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.737.263,45</b>	<b>1.360.074,88</b>								
<b>Total do ativo</b>	<b>1.737.263,45</b>	<b>1.360.074,88</b>								
<b>Passivo</b>										
<b>Passivo circulante</b>										
Fornecedores	1.981,38	2.791,80								
Impostos a recolher	23.481,03	883,99								
Encargos sociais	-	114,65								
Contas a pagar	2.477,42	23.655,06								
Dividendos a pagar	186.726,71	85.736,70								
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>214.666,54</b>	<b>113.182,20</b>								
<b>Passivo não circulante</b>										
Impostos diferidos	2.296,77	29.562,58								
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>2.296,77</b>	<b>29.562,58</b>								
<b>Patrimônio líquido</b>										
Capital social	800.100,00	800.100,00								
Reservas de lucros	720.200,14	417.230,10								
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>1.520.300,14</b>	<b>1.217.330,10</b>								
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>1.737.263,45</b>	<b>1.360.074,88</b>								

**Pedro Bruning do Val - Diretor**  
**Contactus Assessoria Contábil Ltda**  
**José Roberto Melani**  
 Contador - CRC Nº 1SP129058/O-5

As Notas Explicativas encontram-se disponíveis na sede da Companhia

Documento assinado e certificado digitalmente  
 Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 04/07/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



Balço patrimonial exercíio findo em 2022 (Em milhares de reais)			Demonstraço do resultado exercíio findo em 2022 (Em milhares de reais)				
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	
Ativo			378.661	65.460	293.241	2.648	
Circulante			(66.011)	(48.399)	11.868	1.640	
Caixa e equivalentes de caixa	194.903	30.037	312.650	17.061	(549)	(312)	
Clientes	140.100	7.994			11.319	1.328	
Despesas reembolsáveis	3.605	7.449	(18.683)	(14.414)	304.560	3.976	
Impostos a recuperar	398	103	(2.602)	(1.340)	(49.874)	(8.332)	
Outros ativos	2.376	1.104	1.876	1.341	254.686	(4.356)	
	341.382	46.687					
Não circulante							
Impostos a recuperar	1.312	1.312					
Outros ativos	26	63					
Investimento	157	754					
Direito de uso	2.761	3.550					
Imobilizado	4.395	3.958					
Intangível	4.551	3.538					
	13.202	13.175					
Total do ativo	354.584	59.862					
Passivo							
Circulante							
Fornecedores	1.123	565					
Adiantamento de clientes	6.784	5.278					
Arrendamentos	830	1.023					
Dividendos a pagar	113.008	2.008					
Obrigações tributárias	30.948	2.818					
Obrigações sociais e trabalhistas	32.090	22.759					
Total do passivo circulante	184.783	34.451					
Não circulante							
Provisões para demandas judiciais	118	118					
Arrendamentos	2.421	2.921					
Outras contas a pagar	1.912	708					
Total do passivo não circulante	4.451	3.747					
Patrimônio líquido							
Capital social	1.171	1.171					
Reserva de capital	18.827	18.827					
Reserva de lucros	145.352	1.666					
	165.350	21.664					
Total do passivo e patrimônio líquido	354.584	59.862					
<b>Demonstraço do resultado abrangente exercíio findo em 2022 (Em milhares de reais)</b>							
	2022	2021					
Lucro líquido (prejuízo) do exercíio	254.686	(4.356)					
Resultado abrangente do exercíio	254.686	(4.356)					

**C2BS Inteligência em Negócios Ltda.**  
CNPJ/MF nº 17.649.250/0001-50 – NIRE 35.227.212.249  
**Ata da Reunião dos Sócios realizada em 31 de maio de 2023**  
1. **Data, Hora e Local:** 31/05/2023, às 10:00 horas, na sede social da C2BS Inteligência em Negócios Ltda., à Rua Frei Francisco Sampaio, 122, conjunto 112, Embaré, Santos-SP. 2. **Convocação e Presença:** Reunião instalada com a presença de todos os sócios, dispensada a convocação. 3. **Mesa:** Presidente – Carlos Alberto Martins de Oliveira; Secretária – Solange Mariza Martinez. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do Capital Social. 5. **Deliberações:** Nos termos do Artigo 1082, inciso II do Código Civil, os sócios aprovaram por unanimidade, a redução do Capital Social da sociedade em R\$ 1.500.000,00 em razão de o atual Capital Social ser considerado excessivo em relação ao seu objeto. Tal redução é feita mediante a restituição aos sócios, na proporção da participação de cada um no Capital Social, do valor de R\$ 1.500.000,00, conferindo-se o prazo de 90 dias para eventual manifestação de credores quirográficos, nos termos do Artigo 184, Caput e § 1º do Código Civil. 6. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. São Paulo, 31/05/2023. **Mesa:** Carlos Alberto Martins de Oliveira – Presidente; Solange Mariza Martinez – Secretária. **Sócios presentes:** Carlos Alberto Martins de; Solange Mariza Martinez.

**Cia Santafé Imóveis**  
CNPJ/MF nº 60.613.189/0001-10 – NIRE 35.300.065.883  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**  
Convidam-se os senhores acionistas da Cia Santafé Imóveis a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de São Paulo, à Rua Mourato Coelho, nº 90, no dia 13 de Julho de 2023, às 10h30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 20 de Junho de 2023. **Lucia Ferreira de Almeida Prado** – Presidente. (01, 04 e 05/07/2023)

**Empresa de Transportes Itaquera Brasil S.A.**  
CNPJ/ME nº 08.571.173/0001-71 – NIRE 35.300.338.219  
**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária Extraordinária**  
Os senhores acionistas ficam convocados para se reunirem em AGO/AGE na sede da Companhia às 09h30 do dia 07.07.23 em 1ª convocação, na sede social, às 09h30 do dia 12.07.23, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia. Em AGO, as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S/A. Em AGE: 1- Eleição da Diretoria para o triênio 01/07/23 a 01/07/26 – Outros assuntos do interesse da Companhia. Aviso: Os documentos do artigo 133 da Lei 6.404/76 estão disponíveis aos Senhores Acionistas na sede social e podem ser solicitados via internet. São Paulo, 03/07/2023. (04, 05 e 06/07/2023)

**Dierberger Agrícola S.A.**  
CNPJ nº 51.462.349/0001-86 – NIRE 3530006269-8  
**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de 2ª Convocação**  
São convocados os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem em AGE, que se realizará em segunda convocação no dia 10/07/23, às 10h, na Av. Industrial Dr. José Erineu Ortigosa, nº 827, sala A, Distrito Industrial, CEP 17347-614, Barra Bonita/SP, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: a) Alteração da redação parcial do Estatuto Social; b) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados e demais peças contábeis relativas aos exercíios findos em 31/12/21 e 31/12/22; c) Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos da Administração. Barra Bonita, 04/07/23. **João Andreas Dierberger**, Diretor Presidente. (04, 05 e 06/07/23)

**Itochu Brasil S.A.**  
CNPJ/MF nº 061.274.155/0001-00 – NIRE 35.300.014.723  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 2023.**  
**Data e Local:** Em 19 de junho de 2023, às 10:00 horas, em sua sede social, na Avenida Paulista, nº 37 – 19º andar, na Capital do Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Mesa Diretora:** Presidente da Mesa: Hisakazu Yamaguchi; Secretário da Mesa: Katsuhiko Kimura. **Ordem do Dia:** 01) Dstituição do Sr. **Katsuhiko Murase** do cargo de Diretor Gerente; 02) Nomeação do Sr. **Yoshio Tomaru** para o cargo de Diretor Gerente; e, 03) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** Foram aprovados por unanimidade de votos de todos os acionistas, com exceção dos legalmente impedidos: 01) A dstituição do Sr. **Katsuhiko Murase**, do cargo de Diretor Gerente, a partir de 09/04/2023, em virtude de sua transferência para outra empresa do mesmo grupo e, em sua substituição, a nomeação do Sr. **Yoshio Tomaru**, japonês, solteiro, do comércio, portador da identidade para estrangeiro RNM nº F846517T, inscrita no CPF/MF sob nº 119.667.471-01, residente na cidade de São Paulo-SP, a partir de 20/05/2023 para o cargo de Diretor Gerente; o seu mandato terminará junto com os demais diretores, previsto para 30/04/2025; declara o Sr. **Yoshio Tomaru**, expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 153 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 19 de junho de 2023. Presidente da Mesa – Hisakazu Yamaguchi e Secretário da Mesa – Katsuhiko Kimura. (Aa). Itochu Corporation – Pp. Katsuhiko Kimura, Itochu Latin America – Pp. Katsuhiko Kimura. A presente é cópia fiel do original. São Paulo, 19 de junho de 2023. Hisakazu Yamaguchi – Presidente da Mesa; Katsuhiko Kimura – Secretário da Mesa. Acionistas: Itochu Corporation Pp. Katsuhiko Kimura; Itochu Latin America S.A. Pp. Katsuhiko Kimura. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 260.670/23-6 em 29/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

# Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 04/07/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



Mórea SP Participações Ltda.

CNPJ nº 42.326.318/0001-07

Instrumento Particular de 1ª Alteração Contratual para Transformação

I - Eduardo Duarte, brasileiro, separado, advogado, titular da carteira de identidade nº. 105.312.A, expedida pela OAB/SP e CPF/MF nº. 024.974.417-15, nascido em 12/06/1946, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Conselheiro Saraiva, nº. 10, Centro - CEP: 20091-030. Único sócio da sociedade empresária limitada denominada Mórea Sp Participações Ltda., registrada na JUCERJA sob o NIRE nº. 35.2.3732285-3 e CNPJ/ME nº. 42.326.318/0001-07, com sede, foro e domicílio na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Albuquerque, nº. 31, Conjunto 72, Consolação - CEP 01.309-030, resolve na melhor forma de Direito alterar o seu Contrato Social antes referido, para fim de: 1. Ordem do dia: (i) aprovar a transformação do tipo societário, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações; (ii) aprovar a conversão das quotas sociais em ações de sociedade anônima; (iii) aumentar o capital social; (iv) aprovar a alteração da denominação social de Mórea SP Participações Ltda. para Mórea SP Participações S.A.; (v) aprovar a eleição dos Diretores da Sociedade; e (vi) aprovar o Estatuto Social. 2. Deliberações: Por unanimidade de voto do sócio representante de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, foi deliberado: 2.1. A transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, de acordo com o disposto no Art. 220 da Lei nº 6.404/76 e artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, sem que essa transformação implique em qualquer interrupção na existência da Sociedade ou nos negócios ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõem o seu patrimônio, inclusive o capital social. 2.2. Aumentar o Capital Social passando o mesmo de R\$ 400 (quatrocentos reais) para R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) representando por 1.300 (hum mil e trezentos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, nos termos dos Boletins de Subscrição anexos à presente Ata (Anexo II). 2.3. A aprovação da alteração da denominação social para Mórea SP Participações S.A. 2.4. Eleger o Sr. Eduardo Duarte, brasileiro, separado, advogado, nascido em 12/06/1946, titular da carteira de identidade nº. 105.312.A, expedida pela OAB/SP e CPF/ME nº. 024.974.417-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 10, Centro - CEP: 20091-030, para o cargo de Diretor Presidente, e o Sr. Vinicius Aguilhar Duarte, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, titular da carteira de identidade nº. 12563815-5, expedida pelo DIC/RJ e CPF/ME nº. 053.942.037-92, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 10, Centro - CEP: 20091-030 para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com mandato de 2 (dois) anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o documento nº. 02 anexo a Ata. 2.5. Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até R\$ 15.000,00 (vinte e cinco mil e cem reais). 2.6. A aprovação do Estatuto Social que doravante regerá a Sociedade, tendo em vista as deliberações acima tomadas, (Anexo III), o qual faz parte integrante e inseparável da presente ata para todos os fins de direito. 3. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. São Paulo, 16 de junho de 2021. Eduardo Duarte, Sócio Administrador. Assinatura do Advogado: Eduardo Duarte, OAB/SP: 105.312.A. JUCESP/NIRE nº 3530057552-1. JUCESP nº 406.802/21-0 em 25/08/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Estatuto Social. Capítulo I. Da denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto. Art. 1º. - A Mórea SP Participações S.A., é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2º. - A Companhia tem por objeto a participar em outras sociedades empresaria e não empresaria, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e ainda participar de consórcio. Art. 3º. - A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fernando de Albuquerque, nº. 31, Conjunto 72, Consolação - CEP: 01.309-030, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Art. 4º. - O prazo de duração da sociedade será indeterminado. Capítulo II. Do capital social e ações. Art. 5º. - O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), divididos em 1.300 (hum mil e trezentos) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o §3º Do Art. 35 da Lei 6.404/76. § 2º. - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º. - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetuada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º. - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Art. 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovado em assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º. - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando das ações de cada espécie ou classe de ações. § 6º. - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Art. 6º. - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelais. § Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Art. 7º. - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Art. 45 da Lei n.º 6.404/76. Capítulo III. Da Administração. Art. 8º. - A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo dois e no máximo cinco Diretores, sendo um Diretor - Presidente e os demais Diretores sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º. - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do Art. 5º deste Estatuto. § 4º. - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da companhia que vierem a constituir, onde serão especificados nos atos ou operações o que poderão praticar, e a duração do mandato, sendo no caso de mandato judicial, poderá esse ser por prazo indeterminado. § 5º. - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada. § 6º. - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Art. 9º. - A Diretoria representada pelo Diretor Presidente, terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto, e o diretor sem designação específica na ausência do Diretor Presidente passará a ter as mesmas atribuições. § 1º. - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixar em Assembleia Geral, se for o caso. § 2º. - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, inscrita pelo Diretor - Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º. - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º. - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º. - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Art. 10. - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Art. 11. - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor-Presidente, isoladamente, por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no §1º deste artigo. § 1º. - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º. - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste Art. mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. Capítulo IV. Assembleia geral. Art. 12. - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º. - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º. - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º. - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do Art. 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. Capítulo V. Conselho fiscal. Art. 13. - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º. - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. Capítulo VI. Exercício social e lucros. Art. 14. - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Art. 15. - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Art. 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º. - Atribuir-se-á à Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Art. 202 da Lei no 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º. - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Art. 16. - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Art. 17. - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações prevista em lei. § 1º. - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do Art. 16. § 2º. - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º. - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. Capítulo VII. Liquidação. Art. 18. - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º. - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º. - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Acionistas: Eduardo Duarte e Abisko RJ Administradora de Imóveis Ltda. São Paulo, 16 de junho de 2021. Assinatura do Advogado: Eduardo Duarte, OAB/SP: 105.312.A.

Copa S.A. Companhia de Obras Pariqueira Açú

CNPJ nº 33.253.106/0001-56

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS EM 31/12/2022 E 2021 (Valores arredondados em Reais)

Table with columns for Ativo (Ativo circulante, Ativo não circulante, Total do ativo) and Passivo (Passivo circulante, Passivo não circulante, Total do passivo e patrimônio líquido) for 2022 and 2021. Also includes DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO with columns for Receita líquida de vendas, Custo operacionais, Lucro bruto, Despesas operacionais (Comerciais, Administrativas, Outras), Resultado operacional, Receita financeira, Despesa financeira, Result. financeiro líquido, Resultado antes do IRPJ e da CSLL, IRPJ e CSLL diferidos, Resultado líquido do exercício.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 04/07/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade\_legal

